



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ- REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO

EDITAL Nº001/2015

PROCESSO DE SELEÇÃO DO CURSO DE EXTENSÃO E APERFEIÇOAMENTO EM GESTÃO CULTURAL DA UFOPA

1- APRESENTAÇÃO

1.1 A Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA, por meio da Pró-Reitoria da Cultura, Comunidade e Extensão – PROCCE e da Diretoria de Cultura, em parceria com o Ministério da Cultura, torna público o presente Edital e divulga o Processo de seleção para o Curso de Extensão e Aperfeiçoamento em Gestão Cultural.

1.2 São objetivos do Curso de Extensão e Aperfeiçoamento em Gestão Cultural:

1.2.1. Capacitar gestores públicos, técnicos e conselheiros municipais de cultura, bem como agentes culturais dos municípios participantes para a implantação e consolidação do Sistema Nacional de Cultura na região Oeste do Pará;

1.2.2. Incentivar a promoção e valorização da cultura local e regional por parte dos gestores culturais;

1.2.3. Contribuir para o desenvolvimento de competências e habilidades visando a elaboração de políticas públicas municipais integradas à Política Nacional de Cultura;

1.2.4. Fortalecer as ações de ensino, pesquisa e extensão da UFOPA, visando a valorização da cultura local e regional como vetor econômico;

1.2.5. Promover intercâmbio cultural entre os municípios da região Oeste do Pará, integrando as ações da UFOPA com a sociedade paraense.

1.3. O curso será realizado em Santarém e ofertado na modalidade presencial, com carga horária total de 120h e certificação conferida pela PROCCE, como Curso de Extensão e Aperfeiçoamento em Gestão Cultural aos que atingirem frequência mínima de 75%.

2- DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas 45 (quarenta e cinco) vagas, sendo 2 (duas) vagas por município constantes no **Anexo I**, e que prioritariamente aderiram ao Sistema Nacional de Cultura/SNC e 5 (cinco) para Associações Indígenas e Quilombolas de Santarém.

2.2. As vagas se destinam a gestores públicos, técnicos, conselheiros municipais de cultura ou agentes culturais dos municípios constantes no **Anexo I** e para representantes de Associações Indígenas e Quilombolas de Santarém.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ- REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO

2.3. Prioritariamente, uma das vagas de cada município deverá ser preenchida por um gestor público de cultura.

2.4. Somente poderão participar deste processo de seleção os municípios, listados no **Anexo I**.

2.5. Em não havendo o preenchimento de todas as vagas ofertadas, as remanescentes serão destinadas aos candidatos inscritos que obtiverem maior pontuação, fixados em lista geral publicada para esta finalidade.

3- DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

3.1. Como requisito para participação no curso, o candidato ao curso de Extensão e Aperfeiçoamento em Gestão Cultural deverá ter concluído o Ensino Médio e ter experiência comprovada na **área cultural**.

3.2. Os candidatos devem entregar a documentação a seguir, devidamente preenchida:

3.2.1. Ficha de inscrição (**Anexo II**);

3.2.2. Termo de compromisso e de disponibilidade para participar de todas as atividades do curso (**Anexo III**);

3.2.3. Currículo Vitae, com documentação comprobatória do tempo de experiência na área de cultura;

3.2.4. Cópia autenticada do(s) comprovante(s) da formação/escolaridade do candidato (Ensino Médio ou Superior, e de Pós-Graduação, se for o caso);

3.2.5. Documento comprobatório do exercício de função na área cultural da Administração Pública e/ou de Conselheiro Municipal de Cultura;

3.2.6. Na condição de servidor público atuando na área cultural, o candidato deverá apresentar carta de indicação da chefia imediata, inclusive com liberação para realizar as atividades do curso em Santarém (**Anexo IV**);

3.2.7. Na condição de conselheiro de cultura, o candidato deverá apresentar ata de reunião na qual foi feita sua indicação para participar do curso;

3.2.8. Na condição de membro de Associação Indígena ou Quilombola, o candidato deverá apresentar ata ou documento equivalente de Indicação assinada pelo Presidente ou similar;

3.2.9. Carta de motivação do candidato para participar do curso, com no máximo trinta linhas (**Anexo V**);



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ- REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO

3.3. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.4. Será automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

3.4.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

3.4.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

4- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DO CURSISTA

4.1. O curso tem como público-alvo gestores públicos, técnicos e conselheiros municipais de cultura, bem como agentes culturais dos municípios que, prioritariamente, aderiram ao Sistema Nacional de Cultura/SNC.

4.2. O curso ocorrerá na cidade de Santarém (Pará), de forma presencial, para onde os cursistas se deslocarão mensalmente, no período de (04) quatro meses.

4.3. Aos cursistas selecionados serão garantidas as despesas com passagens (fluvial ou rodoviária) ida e volta, e ajuda de custo no valor de R\$ 100,00 por dia de curso.

5- DA AVALIAÇÃO

5.1. O processo de avaliação será composto da análise do currículo vitae, e da análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato, atribuindo-se pontuação para os critérios (1) tempo de experiência na área cultural, (2) formação e (3) carta de motivação.

5.2. A pontuação máxima que o candidato poderá obter é 100 pontos, sendo que para fins de pontuação serão consideradas as maiores pontuações obtidas pelo candidato em cada item.

ITEM	CRITÉRIO	PARÂMETRO	PONTUAÇÃO
1	Tempo de experiência na área cultural (até 40 pontos)	Até um 1ano	5 pontos
		Entre 1 e 5 anos	10 pontos
		Entre 5 e 8 anos	25 pontos
		Acima de 8 anos	40 pontos
2	Formação (até 30 pontos)	Ensino Médio	10 pontos
		Graduação	20 pontos
		Especialização, Mestrado e Doutorado	30 pontos
3	Carta de motivação (30 pontos)	Justificativa, conteúdo e relevância cultural.	30 pontos



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ- REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO

5.3. A carta de motivação para realização do curso deve ter no máximo 30 linhas, escrita em fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaçamento de 1,5 entrelinhas. Será analisada a justificativa, o conteúdo e relevância cultural (20pts) e a coerência dos componentes da carta de motivação, observando-se a organização do texto, importância do curso para a atuação do candidato no âmbito cultural no município e correção gramatical (10pts).

6- DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A nota final de cada candidato será a alcançada pela soma dos pontos obtidos na avaliação.

6.1.1. Serão considerados selecionados apenas os candidatos que obtiverem no mínimo 50 pontos, observada quantidade de vagas por município;

6.1.2. A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas obtidas pelos candidatos;

6.1.3. Em caso de empate na pontuação, serão considerados três critérios de desempate, sucessivamente: (1) adesão do município, pelo qual o candidato concorre à vaga, ao Sistema Nacional de Cultura; (2) maior pontuação em tempo de experiência do candidato na área cultural; ou (3) candidato de maior idade.

7- DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1. A comissão de seleção será composta por 04 professores da Universidade Federal do Oeste do Pará e por um (01) técnico administrativo em educação com formação em Pedagogia desta Universidade, nomeados por portaria para este fim pela Pró-Reitoria da Cultura, Comunidade e Extensão da UFOPA.

8- DA INSCRIÇÃO

8.1. O candidato deverá realizar sua inscrição no processo seletivo do Curso de Extensão e Aperfeiçoamento em Gestão Cultural via e-mail: ***cultura.ufopa@gmail.com***, a partir do dia 16 de janeiro de 2015 até às 00h do dia 16 de fevereiro de 2015.

8.2. Toda documentação solicitada deverá ser digitalizada (escaneada) e enviada junto com o formulário de inscrição.

8.3. A UFOPA não se responsabiliza por problemas técnicos durante o período da inscrição on-line.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ- REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO

9- DO CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODOS
Lançamento do edital	15/01/2015
Inscrição (<i>on line</i>)	De 16/01/2015 à 16/02/2015
Análise documental	De 19/02/2015 à 25/02/2015
Divulgação do resultado preliminar o site da UFOPA	26/02/2015
Interposição de recursos	De 27 a 28/02/2015
Resultado dos recursos	03/03/2015
Divulgação do resultado final	04/03/2015
Interposição de recursos	De 04 a 05/03/2015
Resultado dos recursos	06/03/2015
Matrícula dos selecionados (<i>on line</i> ou presencial)	De 09/03/2015 a 18/03/2015
Aula inaugural e orientação do curso	23/03/2015
1º módulo do curso	De 24 à 27/03/2015
2º módulo do curso	De 20 à 24/04/2015
3º módulo do curso	De 25 à 29/05/2015
Último módulo (apresentação de TCC)	30/06/2015

10- DO RESULTADO PROVISÓRIO

10.1. Os resultados serão divulgados no site da UFOPA, www.ufopa.edu.br e no mural da PROCCE (Unidade Amazônia, Campus Santarém).

11- DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

11.1. Os recursos deverão ser encaminhados até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado preliminar ou final, no horário das 8 às 12h e das 14 às 17h, conforme prazos previstos no Item 9.

11.2. Os pedidos de recursos poderão ser impetrados, caso o(a) candidato(a) discorde do resultado preliminar, junto à Comissão de Seleção da PROCCE pelo e-mail: cultura.ufopa@gmail.com com o assunto **“RECURSO: CURSO DE EXTENSÃO”**.

11.3. Os pedidos de recursos poderão ser interpostos de forma presencial pelo próprio candidato ou por meio de procuração específica para este fim junto à Diretoria de Cultura



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ- REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO

da Pró-Reitoria da Cultura, Comunidade e Extensão da UFOPA, localizada na Av. Mendonça Furtado, 2946, sala 528. Bairro Fátima, Santarém, Pará, no horário das 8h às 12 e das 14h às 17h.

11.4. A PROCCE não se responsabiliza por recursos não recebidos por eventuais problemas técnicos e de congestionamento da linha de comunicação.

11.5. Não haverá reapreciação de recurso, e os mesmos serão analisados pela Comissão de Seleção.

12- DO RESULTADO FINAL

12.1. Os resultados da seleção serão divulgados no site www.ufopa.edu.br e no mural da PROCCE/UFOPA (Unidade Amazônia, Campus Santarém).

13- DA EFETIVAÇÃO DA MATRICULA

13.1. Os candidatos selecionados farão sua inscrição no Curso enviando os documentos abaixo relacionados para o e-mail: cultura.ufopa@gmail.com, ou presencial na Diretoria de Cultura da Pró-Reitoria da Cultura, Comunidade e Extensão da UFOPA, localizada na Av. Mendonça Furtado, 2946, sala 528. Bairro Fátima, Santarém, Pará, no horário das 8h às 12h e das 14 às 17h, conforme prazos previstos no Item 9.

13.1.1. Cópia da Carteira de Identidade/RG ou outro documento oficial com foto (Certificado de Reservista, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho e Previdência Social/CTPS ou Passaporte);

13.1.2. Cadastro de pessoa física/CPF;

13.1.3. Comprovante de residência (água, luz ou telefone);

13.1.4. Formulário de matrícula devidamente preenchido e assinado;

13.1.5. Dados da conta bancária ativa (cópia do cartão do banco em nome do(a) cursista).

13.2. Não serão aceitos dados bancários de contas: poupança, conjunta, fácil, salário, de benefícios ou em nome de terceiros.

13.3. O pagamento dos auxílios (passagens e ajuda de custo), objetos deste Edital, dar-se-á por meio de depósito bancário em conta pessoal do(a) cursista.

13.4. No caso das passagens, os cursistas deverão entregar à Coordenação do Curso cópias dos comprovantes de passagens, para que seja feito o devido reembolso.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ- REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO

14 - DA VALIDADE DO EDITAL

14.1. Este Edital tem validade para a 1ª Edição do *Curso de Extensão e Aperfeiçoamento em Gestão Cultural* da UFOPA, ano 2015.

15- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A omissão ou falsidade de informações pertinentes a este edital resultará em exclusão do(a) estudante do Curso, sem prejuízo às demais medidas cabíveis, em consonância com o Art. 299 do Código Penal (Decreto-Lei nº 2848, de 07 de dezembro de 1940).

15.2. A inscrição do cursista implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.

15.3. A PROCCE se reserva no direito de comunicar ou publicar a frequência dos cursistas em cada módulo, para fins de publicidade do cumprimento da frequência mínima estabelecida neste edital.

15.4. A PROCCE terá até 60 (sessenta) dias, após o último módulo do curso, para emitir o certificado de participação no *Curso de Extensão e Aperfeiçoamento em Gestão Cultural*.

15.5. As informações adicionais poderão ser obtidas na PROCCE/Diretoria de Cultura, através do telefone (93) 2101-6528 e no e-mail cultura.ufopa@gmail.com.

15.6. Os casos omissos deverão ser apreciados e decididos pela Diretoria de Cultura da PROCCE.

Santarém, 15 de janeiro de 2015.

Prof. Dr. Thiago Almeida Vieira
Pró-Reitor da Cultura, Comunidade e Extensão
Portaria nº 860, de 14/04/2014.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ- REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO

ANEXO I

MUNICÍPIOS APTOS A PARTICIPAR DESTA SELEÇÃO

Nº	MUNICÍPIO	VAGAS
1.	Alenquer	2
2.	Almeirim	2
3.	Aveiro	2
4.	Belterra	2
5.	Curuá	2
6.	Faro	2
7.	Itaituba	2
8.	Jacareacanga	2
9.	Juruti	2
10.	Mojuí dos Campos	2
11.	Monte Alegre	2
12.	Novo Progresso	2
13.	Óbidos	2
14.	Oriximiná	2
15.	Placas	2
16.	Prainha	2
17.	Rurópolis	2
18.	Santarém	2
19.	Terra Santa	2
20.	Trairão	2



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ- REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO

ANEXO II

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:
(OBS: preencher com letra de forma ou digitar)

Identificação		
Nome:		
RG:	CPF:	
Data de Nascimento:	Estado Civil:	
E-mail:	Fone:	
Endereço profissional:		
Endereço residencial:		
Endereço para correspondência: () profissional () residencial		
Formação (comprovar)		
Escolaridade: () Ensino Médio () Superior Incompleto () Superior Completo () Especialização () Mestrado () Doutorado		
Nome do Curso	Grau	Ano de Conclusão
Experiência Profissional Atual		
Profissão:		
Órgão de atuação:		
Cargo/Função:		
Município onde exerce o cargo:		



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ- REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO**

Experiências Profissionais Anteriores		
Cargo/Função:	Instituição	Período

_____, ____ de _____ de 2015.

Nome e Assinatura do Candidato



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ- REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO**

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

Curso de Extensão e Aperfeiçoamento em Gestão Cultural da UFOPA

Eu _____, CPF _____, representante do Município _____, estou ciente de todas as condições estabelecidas no Edital nº 001/2015 - Processo de Seleção do Curso de Extensão e Aperfeiçoamento em Gestão Cultural, promovido pela Universidade Federal do Oeste do Pará/Pró-Reitoria da Cultura, Comunidade e Extensão em parceria com o Ministério da Cultura/MINC, comprometo-me a:

1. Deslocar-me à Santarém durante 04 (quatro) meses, de março a junho de 2015, conforme calendário no Item 9 deste edital.
2. Cumprir as atividades acadêmicas previstas no curso de aperfeiçoamento em Gestão Cultural da UFOPA, incluindo a frequência mínima de 75% em cada módulo.
3. Prestar contas das despesas com deslocamento, em até cinco dias úteis, contados do retorno da viagem.
4. Elaborar e apresentar um trabalho de conclusão de curso.
5. Devolver os recursos recebidos para passagens e ajuda de custo, no caso de não cumprimento das atividades previstas e não apresentação dos documentos exigidos para o reembolso.

_____, _____/_____/2015
(Local)

ASSINATURA



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ- REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO**

ANEXO IV

CARTA DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA

Eu, _____, CPF _____,
chefe imediato do(a) _____, candidato(a)
a uma vaga no Curso de Extensão e Aperfeiçoamento em Gestão Cultural da UFOPA,
declaro que concordo e concedo liberação para que este profissional participe do referido
curso em parceria com Ministério da Cultura/MINC promovido pela UFOPA/PROCCE, que
ocorrerá em Santarém no período de março a junho de 2015, com aulas presenciais uma
vez por mês com duração média de 5 (cinco) dias de aulas.

_____, ____/____/2015
(Local)

ASSINATURA



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ- REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO**

ANEXO V

CARTA DE MOTIVAÇÃO

NOME: _____

MUNICÍPIO: _____

1 _____
2 _____
3 _____
4 _____
5 _____
6 _____
7 _____
8 _____
9 _____
10 _____
11 _____
12 _____
13 _____
14 _____
15 _____
16 _____
17 _____
18 _____
19 _____
20 _____
21 _____
22 _____
23 _____
24 _____
25 _____
26 _____
27 _____
28 _____
29 _____
30 _____